



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.09.23.01-TP Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de outubro de 2020, às 13:00h (treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2020.09.23.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL EMANADA DA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE/CE, NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, PROCESSO DE N.º 0000262-12.2018.8.06.0119, EM FACE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pela única empresa participante do Certame:****

RAZÃO SOCIAL – CNPJ

1. AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e em conformidade com o parecer técnico do engenheiro acostado aos autos, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESA HABILITADA POR TER CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **10 de Novembro de 2020, as 09:00h**. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 14:33 (Catorze horas e trinta e três minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação. -----

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro

